

**14 - DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social, para os efeitos e sob as penas do art. 299 do Código Penal, que inexistem mora ou débito junto a qualquer órgão ou instituição da Administração Pública Estadual direta ou indireta que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Estado, na forma deste plano de trabalho.

Local e data Carimbo

**15 - APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE. APROVADO**

Belém, \_\_\_/\_\_\_/2010.

Assinatura/carimbo do concedente.

**ANEXO II****MODELO DE PLANO DE TRABALHO****INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DO PLANO DE TRABALHO:****1. DADOS CADASTRAIS**

**ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO PROPONENTE** - Indicar o nome do órgão/instituição interessada na execução de programa, projeto ou evento.

**CNPJ** - Indicar o número de inscrição do órgão/instituição proponente no Cadastro Geral de Contribuinte.

**ENDEREÇO** - Indicar o endereço completo do órgão/instituição proponente (rua, número, bairro, etc.)

**CIDADE** - Mencionar o nome da cidade onde esteja situado o órgão/instituição proponente.

**UF** - Mencionar a sigla da unidade da federação a qual pertença a cidade indicada.

**CEP** - Mencionar o código do endereçamento postal da cidade mencionada.

**DDD/TELEFONE** - Registrar o código DDD e número do telefone onde esteja situado o

Órgão/instituição proponente.

**CONTA CORRENTE** - Registrar o número da conta bancária do órgão/instituição proponente.

**Obs:** Lembrar que, conforme a Decisão TCU nº 706/94 - Plenário - Ata 54/94, cada convênio deve ter a sua própria conta bancária.

Portanto, uma conta deve receber os recursos de apenas um convênio, o que é importantíssimo para facilitar a administração e o controle dos recursos, inclusive quanto à prestação de contas.

**BANCO** - Indicar o código do banco ao qual esteja vinculada a conta-corrente específica para o convênio.

**Obs:** Os recursos devem ser depositados prioritariamente no Banco do Estado do Pará

**AGÊNCIA** - Indicar o código da agência do banco.

**PRAÇA DE PAGAMENTO** - Indicar o nome da cidade onde se localiza a agência.

**NOME DO RESPONSÁVEL** - Registrar o nome do responsável pelo órgão/instituição proponente.

**CPF** - Registrar o número da inscrição do responsável no Cadastro de Pessoas Físicas.

**C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR** - Registrar o número da carteira de identidade do responsável, sigla do órgão expedidor e unidade da federação.

**CARGO** - Registrar o cargo do responsável.

**FUNÇÃO** - Indicar a função do responsável.

**MATRÍCULA** - Indicar o número da matrícula funcional do responsável, quando for o caso.

**ENDEREÇO** - Indicar o endereço completo do responsável (rua, número, bairro, etc.).

**CEP** - Registrar o código do endereçamento postal do domicílio do responsável.

**2. OUTROS PARTICIPANTES**

Registrar o nome de outros órgãos ou instituições, que participarão do convênio como executor ou interveniente.

**Obs:** Convém lembrar que interveniente é o órgão ou instituição (normalmente Governo do Estado ou Prefeitura) que participa do convênio dando sua anuência ou assumindo obrigações diferentes daquelas assumidas pelo conveniente e pelo executor.

Executor é o ente que executa, diretamente, o objeto do convênio, caso essa tarefa não caiba ao conveniente.

**NOME** - Indicar o nome do órgão ou instituição.

**CNPJ** ou **CPF** - Indicar o número de inscrição.

**EA** - Registrar a esfera administrativa a qual pertença o interveniente ou executor.

**ENDEREÇO** - Registrar o endereço completo do interveniente ou executor, rua, número, bairro, cidade, UF.

**CEP** - Registrar o código do endereçamento postal do interveniente ou executor.

**Obs 1:** Se o campo for insuficiente para identificar outros participantes o proponente poderá relacioná-los em documento a parte, do qual constarão os dados acima.

**ANEXO III****RELAÇÃO DE MUNICÍPIOS QUE SERÃO CAPACITADOS COM RECURSOS DO FEDCA/PA**

REGIÃO	MUNICÍPIOS
<b>1. ARAGUAIA</b>	Conceição do Araguaia
	Xinguara

<b>2. CARAJAS</b>	Eldorado dos Carajás
	Marabá
<b>3. GUAMÁ</b>	Colares
	Curuçá
	Inhangapi
	São Domingos do Capim
	São Miguel do Guamá
<b>4. LAGO TUCURUI</b>	Tucuruí
<b>5. METROPOLITANA</b>	Benevides
	Marituba
	Curralinho
<b>6. MARAJÓ</b>	Muaná
	Portel
	Salvaterra
	Abaetetuba
	Baião
<b>7. BAIXO TOCANTINS</b>	Cametá
	Limoeiro do Ajuru
	Bragança
	Quatipuru
	Capitão Poço
<b>8. CAETÉS</b> <b>9. CAPIM</b>	Irituia
	Tomé-açú
	Itaituba
<b>10. TAPAJÓS</b>	Novo Progresso
	Alenquer
<b>11. BAIXO AMAZONAS</b>	Juriti
	Obidos
	Oriximiná
	Praíha
	Altamira
	Anapu
<b>12. XINGU</b>	Medicilândia
	Senador José Porfírio

**ANEXO IV****CONTEÚDO PROGRAMÁTICO****Módulo 1:**

Convenção Internacional dos Direitos da Criança e os Princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente

Conselho dos Direitos e Conselhos Tutelares: funcionamento, atribuições e responsabilidade.

Modelos para o Conselho Tutelar de requisição ao serviço público.

**Módulo 2:**

Fundo para Infância e Adolescência.

Orçamento Público e atribuições do Poder Legislativo.

Plano de Aplicação do Fundo.

**Módulo 3:**

Medidas de Proteção e Sócioeducativas.

Violação dos direitos da criança e do adolescente.

Tipos de violação, seu enfrentamento e as

Medidas sócio-jurídicas e administrativas.

Atribuições e integração: Poder Público, Ministério Público,

Juizado da Infância e da Juventude e Sociedade Civil.

Orientação para encaminhamento de casos.

**Módulo 4:**

Levantamento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e Adolescente no município.

Elaboração do plano de ação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Elaboração do modelo de Relatório, a ser operacionalizado e

apresentado após seis meses de execução do plano.

**ANEXO V****RESULTADOS ESPERADOS**

Atores do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente capacitados.

Qualificação do Atendimento à Criança e Adolescente objetivando a eficácia no cumprimento dos Direitos preconizados no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Fortalecimento da autonomia local para capacitação dos atores do SGD.

Fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente através de ações integradas das instâncias públicas governamentais e da sociedade civil.

Robustecer o fluxo de informação à sociedade sobre a rede de atendimento à Criança e Adolescente.

Robustecer o fluxo de informação à sociedade sobre a rede de atendimento à Criança e Adolescente.

**FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ****PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DE PAD NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 130001****PORTARIA Nº.0735/2010-GP DE 08 DE JULHO DE 2010**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto s/n de 12 de agosto de 2008, publicado no DOE nº. 31232 de 13.08.2008 e, Considerando o disposto no Artigo 199 da Lei 5.810, de 24 de Janeiro de 1994.

Considerando o Ofício n.º 02/2010-CP/FUNCAP de 08/07/2010, Processo nº. 012/2010.

Considerando que os motivos apresentados justificam a solicitação feita pela Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar no sentido de que lhe seja concedida, na forma da lei prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos;

R E S O L V E:

I - PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias, os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela PORTARIA Nº. 0466/2010-GP de 06 de maio de 2010, publicada no DOE nº. 31.662 de 10/05/2010, a partir de 09.07.2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ

EM: 08 de julho de 2010.

EUNICIANA PELOSO DA SILVA

Presidente da FUNCAP

**TORNAR SEM EFEITO****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 129992**

Tornar Sem Efeito a Publicação nº 100781, referente a PORTARIA Nº 0429/2010-DAF, publicada no DOE nº 31661 de 07/05/2010

Euniciana Peloso da Silva

Presidente da FUNCAP

**DIÁRIA****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 129981****PORTARIA: 0683/2010**

Objetivo: Recambiar adolescente custodiada no CESEF p/ o abrigo "ARCA"

Fundamento Legal: Art. 145 da Lei 5.810/94

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Benevides/PA - Brasil<br

Servidor(es):

541912022/Lorena dos Santos Mendonça (Monitor) / 0.5 diárias

(Completa) / de 30/06/2010 a 30/06/2010

571749511/Maria José Gibson Valadares (Assistente Social) /

0.5 diárias (Completa) / de 30/06/2010 a 30/06/2010

572237441/Raimundo Nonato Moraes de Souza (Motorista) / 0.5

diárias (Completa) / de 30/06/2010 a 30/06/2010<br

Ordenador: Euniciana Peloso da Silva

**RESULTADO DE LICITAÇÃO****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 130013**

A Fundação da Criança e do Adolescente do Pará torna público o Resultado do Processo Licitatório nº 33128/2010 – Convênio SICONV- nº 708592/2009 SEDH-PR na Modalidade PREGÃO ELETRONICO nº 14/2010 cujo objeto é "Contratação de

Instituição de Ensino Superior para promover curso de Formação Continuada para servidores pertencentes ao quadro da FUNCAP e 23 CREAS de Municípios do Estado do Pará."

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

Empresa Vencedora: SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR

TOLEDO LTDA

Total do Fornecedor - R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais)

Belém (PA), 09 de julho de 2010.

Emmanoel Henrique Guimarães dos Santos

Pregoeiro/FUNCAP

**DIÁRIA****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 130201****PORTARIA: 0684/2010**

Objetivo: Recambiar adolescentes custodiados no CESEBA p/ a unidade CESEF em Belém/PA

Fundamento Legal: Art. 145 da Lei 5.810/94

Origem: SANTARÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Belém/PA - Brasil<br

Servidor(es):

555865461/Ana Maria Coelho Alcantara (Monitor) / 0.5 diárias

(Completa) / de 12/07/2010 a 12/07/2010

572266251/Edinaldo da Silva Menezes (Monitor) / 0.5 diárias

(Completa) / de 12/07/2010 a 12/07/2010

32031231/Tereza Catarina Fonseca Oliveira (Assistente Social) /

0.5 diárias (Completa) / de 12/07/2010 a 12/07/2010<br

Ordenador: Euniciana Peloso da Silva